



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conde

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano II • Nº 506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conde publica:

- **Decreto Nº 038/2022** - Dispõe sobre a convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Conde - Bahia e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Antonio Eduardo Lins De Castro / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0BI9Z3DZCXGTSAGZOM9LFA

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 TELEFAX (075) 429-1221/429-1214 CONDE-BA.

C.N.P.J 14.126.692/0001-23

DECRETO Nº 038/2022

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 8ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE –
BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme o que estabelece a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde busca participação da sociedade para avaliar a situação de saúde e a partir das necessidades de saúde elaborar propostas para construção do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, qualificando ainda mais o trabalho da gestão nos próximos quatro anos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 8ª Conferência de Saúde de Conde a ser realizada no dia **08 de Março de 2022**, no auditório do CIEC, com o tema geral **“Saúde Pública de Qualidade: Tempo de novas ações no cenário de pandemia”**.

Art. 2º – A 8ª Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º – O Regimento Interno da Conferência Municipal será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, dispondo sobre as normas de organização e funcionamento da Conferência e nomeando a Comissão Organizadora.

Art. 4º – As despesas com a organização e realização da 8ª CMS correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

PÇA. ALTAMIRANDO REQUIÃO, 27 TELEFAX (075) 429-1221/429-1214 CONDE-BA.
C.N.P.J 14.126.692/0001-23

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CONDE – BAHIA, 21 de fevereiro de 2022

Antonio Eduardo Lins de Castro
Prefeito